



LEI Nº 1031/2002

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e de providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar na importância de R\$.... 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS), para reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

041220202-201

31.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-P. CIVIL 40.000,00

02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

041220212-207

31.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-P. CIVIL 60.000,00

092710042-214

31.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVA 27.000,00

02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

123611882-222

31.90.11 - VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS-P. CIVIL 200.000,00

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 83.000,00

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS E TERCEIROS-P. FÍSICA 20.000,00

123651902-227

31.90.11 - VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS-P. CIVIL 40.000,00

02.07 - SECRETARIA DE SAÚDE

103024282-239

31.90.11 - VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS-P. CIVIL 100.000,00

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS E TERCEIROS-P. FÍSICA 20.000,00

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS E TERCEIROS-P. JURÍDICA 20.000,00

103024282-240

31.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 70.000,00

02.08 - SEC.DE ASSIST. SOCIAL E TRABALHO

081220212-243

31.90.11 - VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS-P. CIVIL 70.000,00

082434832-247

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 80.000,00

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS E TERCEIROS-P. JURÍDICA 10.000,00

- continua -

1945

1945

1945

1945

1945

1945

1945

1945

1945

1945

1945

1945



O FUTURO SE CONSTRÓI COM TRABALHO

Cont. da Lei nº 1031/2002, de 09/08/2002.

02.09 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

154513232-252

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS E TERCEIROS-P.FÍSICA 20.000,00

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS E TERCEIROS-P.JURÍDICA 20.000,00

TOTAL GERAL..... R\$ 1.000.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, correrá por conta do Excesso de Arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO, 09 de agosto de 2002.

[Handwritten Signature]
 JOSÉ WILDO HACKER
 PREFEITO

CERTIDÃO

Certifico que a presente Lei foi publicada no Diário de Aviso desta Prefeitura e da Câmara dos Vereadores, na forma prescrita no Art. 3º da Lei Orgânica Municipal e Art. 97, I, "b", da Constituição Estadual.

Sirinhaém - PE 09 / 08 / 02

[Handwritten Signature]

Handwritten text, possibly a title or header, located at the top of the page. The text is faint and difficult to decipher.

Handwritten text on the left side of the page, possibly a date or a reference number.

Main body of handwritten text, consisting of several lines of cursive script. The text is very faint and mostly illegible.

A rectangular box containing faint, illegible text, possibly a stamp or a signature block. The text inside the box is too light to read.